

**Programa de Pós-Graduação em Artes
Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Normativa PPGARTES 06/2023

Da mudança de orientação de pesquisa

A presente normativa foi aprovada em colegiado do dia 15 de dezembro de 2023 e rege sobre as regras para mudança de orientação no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

I. Das regras e procedimentos para mudança de orientação

- a. Mudanças de orientação não devem acontecer, exceto em situação de extrema gravidade;
- b. A mudança desejada pela/pelo discente deve ser, inicialmente, comunicada a/ao docente que a/o orienta;
- c. A mudança desejada pela/pelo docente deve ser, inicialmente, comunicada a/ao discente que orienta;
- d. Após a comunicação inicial, a mudança de orientação deve ser levada à coordenação do PPGARTES;
- e. A procura da nova orientação deve ser feita pela/pelo discente com a anuência da/do docente que a/o orienta com apoio da coordenação do PPGARTES;
- f. Mudanças de orientação devem levar em conta a aderência do projeto da nova orientação;
- g. A mudança deve acontecer, preferencialmente, na própria linha de pesquisa, em virtude da aderência do projeto de pesquisa;
- h. Em caso de mudança de linha de pesquisa, deve-se apresentar justificativa para a aderência do projeto de pesquisa da/do discente em relação à pesquisa da nova orientação;
- i. A nova orientação deve ser, obrigatoriamente, comunicada na reunião subsequente do colegiado do PPGARTES.

Rio de Janeiro, dezembro de 2023.